



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Juizado Especial da Fazenda Pública

PORTARIA N.º 01/2020-GAB

A Doutora Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva, Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou como pandemia a proliferação da doença causada pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, e as disposições estabelecidas nas Portarias Conjuntas n.º 247/2020, de 16 de março de 2020 e 249/2020, ambas da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como na Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, enquanto vigorar a situação de anormalidade tratada nos atos administrativos mencionados, o atendimento aos Advogados, Membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no Gabinete e na Secretaria da Vara serão realizados, em dia úteis, durante o horário de expediente, por meio do e-mail funcional: cba.jefazenda@tjmt.jus.br

Art. 2º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 03.04.2020.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia desta portaria, por e-mail, à Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às Procuradorias do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cuiabá, 03 de abril de 2020.

Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Juizado Especial da Fazenda Pública

Juíza de Direito